

PROJETO DE LEI Nº01/2018

“Reajusta os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, nos termos do inciso X, art. 37, da CF; da Lei Municipal n.º 2.096, de 23 de agosto de 2016”.

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, serão reajustados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), continuando a ser fixados em parcela única.

Parágrafo Único- Ficam fixados, respectivamente, em R\$ 12.662,85 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 3.809,15 (treis mil oitocentos e nove reais e quinze centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2018.

Valdir Aparecido da Silva
Presidente

Daélio de Carvalho Xavier
1º Secretário

Eduardo Ribeiro
2º Secretário